



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2016 – DISPENSA Nº 01/2016

Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao Contrato nº 01/2016, parte integrante da Licitação Dispensa nº. 001/2016, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa ISMAEL HENZ – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE

D'OESTE, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente **Rodrigo Lorenzon**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR doravante denominada de CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, **ISMAEL HENZ – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86, com sede na Rua Concórdia, nº 400, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, neste ato representada por seu sócio proprietário **ISMAEL HENZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.013.040-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 029.230.579-61, residente e domiciliado na Rua Concórdia nº 356, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato nº 01/2016, oriundo da Dispensa nº 001/2016, tem entre si, ajustados o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de: serviços de impressão e cópias reprográficas, mediante locação e instalação de 01(Uma) Impressora para Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento), sendo acrescido ao contrato o valor de R\$ 625,00(seiscientos e vinte e cinco reais), correspondente a 3.125(três mil cento e vinte e cinco) cópias, em razão da necessidade pelo aumento de número de cópias e impressões.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, alterando-se o preço total do contrato de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para R\$ 3.125,00(três mil cento e vinte e cinco reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", e inciso II e § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará a ser de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

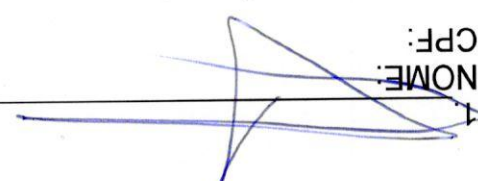
São Jorge D'Oeste - PR, 14 de dezembro de 2016.

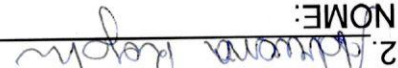
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

RODRIGO LORENZONI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ISMAEL HENZ - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
CPF: _____


NOME: _____
CPF: _____